

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

239/2017

Os Vereadores José Rollemberg Araújo Castro e Evandro Farias Mura, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar a implantação do Programa Identidade Jovem (ID Jovem) vinculado a Secretaria Nacional da Juventude do Governo Federal.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva proporcionar benefícios aos Jovens de 15 a 29 anos de nossa cidade, que terão direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852/2013.

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto 8.537/2015.

A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
17 de Agosto de 2017.

  
José Rollemberg Araújo Castro  
VEREADOR PMDB

  
Evandro Farias Mura  
Vereador Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

18 AGO. 2017

PROT. Nº 438

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)